



**Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Saúde
Casa Civil**

Projeto Salvador Social – Operação P. 162033

Acordo de Empréstimo IBDR 8818 BR

ESPECIFICACAO TÉCNICA

**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
PARA MINISTRAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
COM AREA DE CONCENTRAÇÃO EM GESTAO DE SISTEMAS MUNICIPAIS
DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SALVADOR.**

SALVADOR – BA.

SUMÁRIO**1.INTRODUÇÃO****2.JUSTIFICATIVA****3.OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO****4.ESCOPÓ DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS****5. ATIVIDADES ESPERADAS****6. PRODUTOS ESPERADOS E FORMAS DE PAGAMENTO****6.1 CUSTEIO DAS DESPEASAS****7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS****8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA****9. REQUISITOS TECNICOS DA EQUIPE CHAVE E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA**

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA COM CONCENTRAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

O Município de Salvador assinou em 11 de julho de 2018 um Acordo de Empréstimo com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para implementar intervenções para o enfrentamento dos problemas sociais de Salvador, mediante o aprimoramento da prestação de serviços sociais, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e efetividade da proteção social.

O Projeto, intitulado Salvador Social tem do ponto de vista da prestação de serviços públicos, duas vertentes: 1) ampliação planejada da oferta em segmentos de cobertura ainda muito baixa na área de saúde e; 2) melhoria na qualidade dos serviços ofertados. Estes objetivos têm como pano de fundo o aumento da eficiência e da produtividade dos setores prestadores de serviços. Nessa perspectiva, foram identificadas medidas adicionais necessárias para o fortalecimento institucional, que financiará serviços de consultoria e não consultoria, como a formação em gestão para os gerentes das unidades básicas de saúde da rede própria do sistema municipal de saúde.

A construção desta Especificação Técnica está alinhada as premissas do Projeto Salvador Social, fruto do Acordo de Empréstimo 8818 – BR, firmado com a Prefeitura de Salvador e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento –BIRD. Este Projeto tem abrangência multisetorial, direcionado na área de Saúde para ampliação e organização de Sistema Municipal de Saúde de forma sustentável para atendimento ao cidadão. Sendo assim este Especificação Técnica busca viabilizar a implementação de uma das ações previstas neste Projeto.

2. JUSTIFICATIVA

A área de Gestão em Saúde tem ocupado um importante espaço na agenda da gestão pública, tendo em vista que são grandes os seus desafios estruturais, no funcionamento e na prestação de serviços à população.

O processo de consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS tem colocado como prioridade a iniciativa de qualificação e fortalecimento da Gestão do Sistema de Saúde. A consolidação desse processo deflagrado a partir da Constituição de 1988, e regulamentado ao longo do tempo pelo conjunto de instrumentos legais do SUS têm aprofundado a complexidade das atribuições dos governos municipais na área de saúde.

No município de Salvador, esse processo se efetua no âmbito da gestão central da Secretaria Municipal da saúde e se desdobra a nível dos Distritos Sanitários, demandando qualificação profissional de trabalhadores e gestores, de modo a adquirirem conhecimentos, habilidades e valores compatíveis com o enfrentamento dos problemas e desafios para o fortalecimento da capacidade de gestão da Secretaria Municipal da Saúde. Neste sentido reforça a necessidade de ações de Educação Permanente, voltadas à formação e capacitação de gestores e técnicos que ocupam funções gerenciais, especialmente aqueles diretamente envolvidos com a gestão de políticas e programas estratégicos do SUS na Secretaria Municipal da Saúde- SMS.

Nos últimos anos ocorreu na Secretaria Municipal da Saúde uma renovação no quadro de profissionais, com a nomeação de novos servidores advindo do concurso público. Muitos destes profissionais foram alocadas na gestão de nível central e distrital com pouca experiência na área de gestão de sistema de saúde, neste sentido se faz necessário um investimento para a qualificação desses novos servidores.

Neste sentido, reforça o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento do curso de Especialização em Saúde Coletiva com concentração em Gestão de Sistemas Municipais de Saúde, que tem o objetivo de incrementar a qualificação dos profissionais que atuam na gestão e nos serviços de saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador de modo que contribua para o aprimoramento e desenvolvimento instrucional do SUS Municipal.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar instituição de Instituição de Ensino Superior com o objetivo de oferecer aos técnicos e gestores da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador um curso de Especialização em Saúde Coletiva com concentração em Gestão de Sistemas Municipais em Saúde, na modalidade presencial para **70 participantes**.

4. ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS

O Curso de Especialização **em Saúde Coletiva com Concentração em Gestão de Sistemas Municipais de Saúde** deverá atender cerca de **70 (setenta) alunos**, selecionados dentre servidores ocupantes de cargo efetivo de nível superior.

Deverá ser na modalidade presencial, com inclusão de atividades complementares no Ambiente Virtual de Aprendizagem, o curso acontecerá na cidade de Salvador-Bahia, em instalações físicas a serem providenciadas pela instituição contratada. As disciplinas devem ser ordenadas de forma modular sequencial com aulas mensais. O Ambiente virtual de

aprendizagem que deve funcionar como ferramenta complementar do processo educativo, como espaço de fóruns de discussão, chats, biblioteca virtual para estudos e pesquisas, postagem de tarefas.

Para as atividades realizadas à distância poderá ser utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem e outras tecnologias de informação e comunicação (TICs). As tecnologias de informação e comunicação (TICs) e internet serão de responsabilidade da contratada.

As diretrizes do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e a Certificação seguirão em conformidade com as “Diretrizes Nacionais para os Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu**” do CNE.

Para cada módulo específico é esperado uma atividade, sendo que esta deve estar relacionada com os aspectos do processo de trabalho dos participantes. Esta atividade deve proporcionar uma reflexão da realidade local e elaboração de intervenções para reorganização do seu processo de trabalho.

O curso terá 02 turmas com 35 vagas cada, que acontecerá a primeira e a segunda simultaneamente. O curso de Especialização deverá ter duração mínima de 12 meses, considerando todas as atividades docentes necessárias e suficientes à formação de especialista, inclusive das atividades de orientação para o trabalho de conclusão de curso. Não será considerado, na carga horária mínima o tempo de estudo individual ou em grupo sem presença do docente.

A especialização tem o objetivo de desenvolver nos gestores e trabalhadores da gestão as competências essenciais para atuar na gestão do Sistema de saúde do município de Salvador. O currículo deve articular as dimensões teóricas, técnicas, políticas e pedagógicas com a finalidade de instrumentalizar os discentes para uma abordagem integral e interdisciplinar dos problemas enfrentados em sua área de atuação.

As bases teóricas metodológicas e as estratégias pedagógicas do projeto pedagógico do curso serão exigidas a aplicação de metodologias ativas de forma regular, com vistas a alcançar a transformação das práticas profissionais.

A elaboração do Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser com orientação de docente credenciado e designado pela Instituição de Ensino Superior contratada a ser realizada sob a forma presencial. Os temas do TCC a serem desenvolvidos pelos alunos devem ser projetos de intervenção que atenda as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, com especificidade para seus lócus de trabalho.

O desenvolvimento do curso deverá considerar as bases legais do Sistema Único de Saúde (SUS), na perspectiva de formar especialistas em saúde coletiva na área de concentração em gestão de sistemas municipais de saúde com competências e habilidades

para formulação e implementação das políticas, programas e serviços, no âmbito da gestão municipal assim como às diversas áreas de ação e especificidades dos programas e serviços de saúde, orientada para tomada de decisão e as respostas do setor saúde aos problemas.

O curso deverá contemplar, no mínimo, os seguintes objetivos:

1. Introduzir os conceitos de administração, gestão, gerência e organização;
2. Apresentar a evolução histórica das teorias organizacionais, expondo os princípios básicos das teorias organizacionais clássicas e as perspectivas sugeridas pelas teorias contemporâneas;
3. Identificar e discutir as tendências atuais em gestão pública e suas implicações na área de saúde;
4. Analisar as especificidades das organizações de saúde;
5. Caracterizar a organização e a gestão do SUS;
6. Analisar a regulação da saúde, discutindo o papel das agências reguladoras;
7. Discutir dimensões específicas da gestão da saúde: redes, trabalho e financiamento;
8. Debater conceitos relacionados a processo de trabalho em saúde e gestão do trabalho e da educação na saúde;
9. Discutir acerca da interface entre trabalho, educação e saúde enfatizando os contextos do trabalho em equipe e da interprofissionalidade;
10. Discutir sobre os desafios do mundo do trabalho na saúde na contemporaneidade;
11. Identificar e discutir o desenvolvimento conceitual e metodológico do planejamento em saúde na América Latina;
12. Identificar e discutir as correntes de pensamento na área de planejamento e programação em saúde no Brasil;
13. Identificar e discutir conceitos básicos do enfoque estratégico situacional;
14. Discutir práticas de planejamento em saúde no âmbito do SUS e os desafios de sua institucionalização;
15. Identificar e discutir os sistemas de Vigilância em Saúde, que compõe a vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental e Saúde do Trabalhador;
16. Planejar e implementar medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.

5. ATIVIDADES ESPERADAS

Atividade 1 – Elaborar o Plano de Trabalho e apresentar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

A Instituição de Ensino Superior (IES) deverá entregar, como Produto 1 da Atividade 1, o **Plano de Trabalho (PT)** detalhado, contemplando todas as etapas a serem realizadas no período de contratação com atividades, responsáveis, prazos e resultados esperados, desde a elaboração do edital para a seleção dos discentes até o relatório final com o resultado da conclusão dos trabalhos.

O Plano de Trabalho da IES contratada deverá ser apresentado a SMS/SSA em até 15 dias úteis. Em reunião com a IES com Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPS) discutirão e realizarão a aprovação do Plano de Trabalho.

Após a aprovação do Plano de Trabalho, a Instituição de Ensino deverá apresentar o **Projeto Pedagógico (PPP)**, produto 2 da atividade 1, contendo, no mínimo, os seguintes elementos estruturantes:

1. Apresentação
2. Metodologia
3. Bases Legais
4. Caracterização do Curso
 - a. Objetivos
 - b. Competências e habilidades a serem desenvolvidas
 - c. Organização do Curso
 - d. Estrutura e Conteúdo curriculares
 - e. Distribuição dos Componentes Curriculares (módulo semestral)
5. Ementário
6. Infraestrutura Administrativa, e de Ensino e Pesquisa da Instituição
7. Coordenador Geral, Pedagógico e demais profissionais do Corpo Docente
8. Anexos

O Projeto Pedagógico deverá ser apresentado pelos Coordenadores Geral e Pedagógico do curso junto à CGPS, sendo necessário que esses profissionais compareçam à Secretaria Municipal da Saúde para apresentação e discussão do projeto em uma reunião presencial. Em até 15 dias após aprovação do Plano de Trabalho, o Projeto Pedagógico deverá ser entregue para sua aprovação constando da certificação do curso pelo Ministério da Educação.

Atividade 2 – Realizar o processo seletivo para preenchimento das vagas

O **Processo Seletivo** para o preenchimento das vagas da especialização será de competência e responsabilidade da SMS/SSA, através da CGPS.

Atividade 3 – Realizar o curso da primeira e segunda turma

Após a aprovação do material, a IES deverá iniciar as atividades docentes do **Curso de Especialização** no prazo de 7 dias.

Ao final de cada mês letivo, no prazo de 10 dias, deverá ser entregue à SMS/SSA o **Relatório Técnico das Atividades Docentes Realizadas**, em duas vias impressas de igual teor e forma, em atenção à CGPS, com a descrição das atividades realizadas no período, contendo os seguintes itens:

- a. Componentes curriculares ofertados e os respectivos docentes no período,
- b. Frequência dos alunos por componente curricular;
- c. Conteúdo e programa executado,
- d. Número de orientações realizadas;
- e. Informações de infraestrutura, logística e tecnologias utilizadas.

Após a entrega de cada produto da Atividade 2, o Coordenador Pedagógico do Curso deverá comparecer a SMS/SSA para reunião técnica, a fim de apresentar o relatório entregue, discutir o processo de desenvolvimento do PP e PT, e, caso necessário, consensuar acerca de possíveis ajustes e adequações necessárias ao processo de prestação de serviço.

Atividade 4 - Elaborar o Relatório Técnico Final e Emissão de Certificados.

Ao final do curso, a IES contratada deverá entregar **Relatório Técnico Final** das atividades desenvolvidas, em duas vias impressas de igual teor e forma, em atenção à CGPS e à DEPG, contendo:

- a. Avaliação pedagógica final do curso;
- b. Histórico acadêmico do discente com componentes curriculares, frequência e desempenho;
- c. Relação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) produzidos e aprovados;
- d. Relação dos atestados de conclusão do curso e certificados emitidos.

Após a entrega do **Relatório Técnico Final**, o Coordenador Geral do Curso e o Coordenador Pedagógico do Curso deverão comparecer a SMS/SSA para reunião técnica a fim de que seja feita a avaliação final do Contrato.

6. PRODUTOS ESPERADOS

esA Instituição de Ensino Superior contratada deverá entregar os produtos, conforme detalhamento no **Quadro 01**. Esses produtos serão utilizados para monitorar, identificar e solucionar os problemas que eventualmente venham a ocorrer ao longo do processo de

prestação de serviço, garantindo, assim, que o objetivo final desta Especificação Técnica seja alcançado.

Quadro 01 – Atividade, produtos, prazo de execução

Item	Produto	Prazo	Prazo total com análise e aprovação da SMS/SSA
01	Plano de Trabalho discutido com o coordenador geral do curso e aprovado pela equipe da CGPS/Secretaria Municipal da Saúde	15 dias	20 dias
02	Projeto Pedagógico (PP). Discutido com o coordenador do curso e aprovado pela equipe da CGPS/Secretaria Municipal da Saúde	15dias	20 dias
03	12 Relatórios Técnicos mensais da primeira e segunda turma	10 dias	15 dias
04	Relatório Técnico final do Contrato	30 dias	40 dias
Turmas concluídas		440 dias	

6.1 Custeio das Despesas

Toda e qualquer natureza de despesa - salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas dos Recursos Humanos da IES contratada, materiais de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos - e quaisquer outros eventuais custos que, direta ou indiretamente, se relacionem ao fiel cumprimento deste TR, será de responsabilidade exclusiva da IES contratada.

As instalações físicas para as atividades docentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada, assim como todas as condições logísticas e materiais necessárias a plena realização das atividades.

Do mesmo modo, a elaboração do material didático e a disponibilização deste aos discentes, deverá ser sem ônus a estes ou a SMS/SSA. O material de apoio aos orientadores também será de responsabilidade da Instituição de Ensino Superior.

Cabe à IES também custear toda e qualquer despesa referente à participação dos docentes convidados para atividades de banca de qualificação de Projeto de Pesquisa e bancas de defesa de Dissertação dos trabalhos de conclusão dos discentes.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos elaborados deverão ser escritos em idioma Português, observando as normas cultas do idioma e entregues na forma de relatórios, em 3 (três) via impressa e 1 (uma) em meio eletrônico. O (s) arquivo (s) em meio eletrônico deve (m) ser editável (is), ou seja, em formato que permita a modificação das informações e devem permitir a leitura pelos programas do Microsoft Office. A qualidade da impressão deve ser “laser print” ou similar em papel formato A4, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT), com páginas devidamente numeradas e encadernadas.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O período de execução do contrato será de até 440 dias, o período de vigência do contrato será de 540 dias, iniciando na data de assinatura do contrato e finalizando na data de aprovação do relatório técnico final, conforme descrito no cronograma contido no quadro 01 desta Especificação Técnica, de acordo de empréstimo com o BIRD.

9. REQUISITOS TÉCNICOS DA EQUIPE CHAVE E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

A execução do curso de Especialização em Saúde Coletiva com concentração em Gestão de Sistemas Municipais em Saúde, deverá ser efetuada por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

O corpo docente do curso de Especialização em Saúde Coletiva com concentração em Gestão de Sistemas Municipais em Saúde deverá ser constituído por professores com o título de 30% especialistas, 60% mestres e 10% de doutores na área de saúde coletiva com área de concentração em Gestão, obtido em programa de pós-graduação lato e stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência de docência em cursos na área de gestão do Sistema Único de Saúde.

O Coordenador Pedagógico do Curso deve possuir titulação de Mestre em Saúde Pública/Saúde, Coletiva e experiência comprovada de 02 (dois) anos em coordenação de curso na área de gestão em saúde.

A instituição de Ensino deve comprovar as habilidades pertinentes a sua capacitação técnica profissional e a capacidade operacional de acordo o art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93.

A empresa deve possuir os pré-requisitos, experiência técnica e qualificação dos docentes exigidas pelo contratante, conforme critérios definidos a seguir:

Quadro 02: Requisitos Obrigatórios da Instituição de Ensino Superior e Qualificação Técnica do Corpo Docente

REQUISITOS/ QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS
Requisitos da Instituição de Ensino Superior	a. Ser reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b. Ter no mínimo 05 (cinco) anos experiência em realização de cursos na área de gestão em serviços saúde pública; c. Possuir linha de Pesquisa em Gestão e Planejamento em Saúde.
Qualificação da Coordenação Pedagógica do Curso.	b. Coordenador/a Pedagógico/a do Curso com Mestrado em Educação e/ou Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Comunitária e experiência comprovada em coordenação de curso, de no mínimo 2 anos; c. Docentes com título de 30% especialistas, 60% mestres e 10% doutor na área de saúde coletiva com concentração em Gestão, obtido em programa de pós-graduação lato e stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação e com experiência acadêmica, técnica, científica e de orientação e/ou supervisão

A instituição a ser habilitada deve atender aos requisitos mínimos relevantes e aquele selecionado para contratação pela Secretaria Municipal da Saúde de Salvador (SMS-Salvador), deverá ser a mais apta e estar plenamente habilitada ao desempenho da função. A capacidade é aferida com base na titulação e na experiência do corpo docente, assim como a experiência da instituição de ensino.

As informações prestadas nos documentos serão de inteira responsabilidade das Instituições, dispondo a SMS-Salvador do direito de excluir do processo de seleção aquele que não atender os termos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

A seleção deverá se basear na avaliação dos critérios de qualificação das instituições que manifestarem interesse na execução dos serviços. Será considerada classificada a proposta que, satisfaça os requisitos apresentadas no Especificação Técnica.

A formação acadêmica e a experiência profissional da equipe técnica do curso serão comprovadas por diplomas, certificados, atestados e declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público e privado, que comprove a aptidão individual para desempenhar a atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta Especificação Técnica.

A comprovação da qualificação técnica e experiência do proponente deverá ser por meio de declaração fornecido pela proponente com a titulação do corpo e declaração da instituição onde foram prestados os respectivos serviços, com detalhamento claro de sua natureza.